

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 014/2018

Regulamenta os dispositivos da Lei n.º 4.247, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Município de Umuarama a instituir o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 91, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 4.247, de 15 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º As requisições de adiantamento, conforme disciplinado pela Lei nº 4.247, de 15 de dezembro de 2017, deverão ser encaminhadas diretamente ao ordenador da despesa, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - declaração do superior imediato, atestando a necessidade de pronto pagamento e a impossibilidade de subordinação da despesa ao processo normal de aplicação, conforme art. 2º da Lei.

II – declaração do Diretor do Departamento de Compras e do Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, atestando que a prefeitura não possui os itens objetos da requisição em depósito e que não existem licitações em andamento para a finalidade, conforme inciso I, § 1º, do art. 3º da Lei.

III – 03 (três) orçamentos, no mínimo, bem como as certidões negativas do fornecedor, todas dentro do prazo de validade, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei.

Art. 2º A prestação de contas seguirá o disposto no art. 20 e seguintes da Lei, e deverá ser instruída com os documentos especificados nos incisos II e III, do art. 1º deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

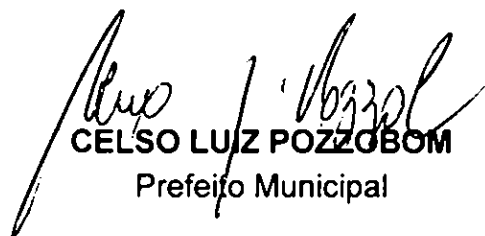


UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE
FL.02

DECRETO Nº 014/2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 058/2016, de 03 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2018.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASBARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Junho / 2018
DE Nº 11.170
UMUARAMA, 22 / 01 / 2018
Hete Romie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS